

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

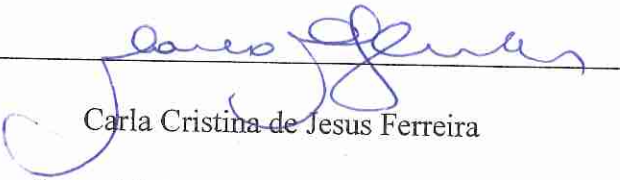
Memorando

Tiradentes do Sul/RS, 18 de setembro de 2023

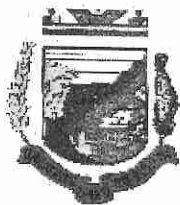
Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a contratação de empresa especializada na produção de Letreiro em PVC expandido conforme especificação em anexo, para serem instalados no Porto Soberbo e no Centro de Eventos do município.

Atenciosamente,


Carla Cristina de Jesus Ferreira

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE LICITAÇÃO

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13/2023)

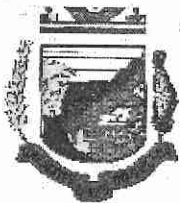
Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada na produção de Letreiro em PVC expandido conforme especificação em anexo, para serem instalados no Porto Soberbo e no Centro de Eventos do município. Segue tabela com as especificações:

01	Letreiro em PVC expandido 2cm, Porto Internacional do Soberbo e Bien Venidos al Brasil, com 54cm de altura pela proporção do mesmo pintados em preto, 4 bandeiras de 1,50m x 90cm de PVC 2mm com adesivo digital e verniz automotivo com instalação no local.
01	Letreiro em PVC expandido 2cm pintados em preto mais ACM 4mm preto, Centro de Eventos, com 60 cm de altura pela proporção do mesmo e o Brasão do Município de PVC expandido com 1,15m x 1,05m com Adesivo Digital e verniz automotivo e instalação no local.

Tal contratação justifica-se pelo fato de que os letreiros servirão para melhor identificação do Porto Internacional do Soberbo, divisa com a Argentina, local que atai inúmeros visitantes todos os dias, bem como no Centro de Eventos municipal, o qual está passando por uma reforma de melhoria, visando identificar e demonstrar as mudanças realizadas pelo Poder Público municipal.

Outrossim, ressalta-se que o intuito de serem instalados em locais estratégicos, ambos com ampla visibilidade, valorizam a imagem da cidade e demonstra a preocupação municipal em criar um atrativo turístico de fácil identificação para a população de Tiradentes do Sul, como também aos turistas que passam pela cidade, dando maior destaque e estimando que o turismo e a cultura sejam prosperados ainda mais dentro de nosso município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

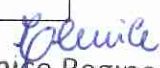
Portanto, justificamos a necessidade da contratação em apreço, considerando os resultados positivos e satisfatório que tal irá gerar para a população Tiradentense, na modalidade de dispensa de licitação.

Segue em anexo, proposta comercial da empresa que oferta os serviços necessários.

Parecer do setor de contabilidade:

- () Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;
() Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

Órgão	11
Unidade	1101
Projeto	1106
Elemento da despesa	339030
Valor da dotação	R\$ 76.851,00

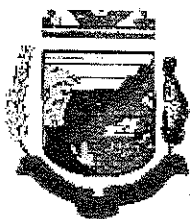

Elenice Regina Dill
Técnica Contábil
Mat. 1776-10/2021
CRC/RS 091628/0-0

Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo)

Tiradentes do Sul/RS, 18 de setembro de 2023


Carla Cristina de Jesus Ferreira

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas direta com os fornecedores, conforme documentos em anexo.

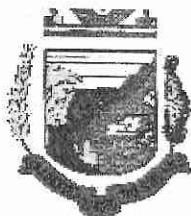
ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), considerando o menor preço global.

ITEM: item 1: Letreiro em PVC expandido 2cm, Porto Internacional do Soberbo e Bien Venidos al Brasil, com 54cm de altura pela proporção do mesmo pintados em preto, 4 bandeiras de 1,50cm X 90cm de PVC 2mm com adesivo digital e verniz automotivo com instalação local. **Item 2:** Letreiro em PVC expandido 2 cm pintados em preto mais ACM 4mm preto, Centro de Eventos, com 60 cm de altura pela proporção do mesmo e o Brasão do Município de PVC expandido com 1,15m x 1,05m com Adesivo Digital e verniz automotivo e instalação local.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram realizados contatos telefônicos e encaminhado pesquisa de preço para seguintes empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT	ARTES E VENDAS	GRAFIPASSOS	ERICA BERTOLO DA SILVA
1.	Letreiro em PVC expandido 2cm, Porto Internacional do Soberbo e Bien Venidos al Brasil, com 54cm de altura pela proporção do mesmo pintados em preto, 4 bandeiras de 1,50cm X 90cm de PVC 2mm com adesivo digital e verniz automotivo com instalação local	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.900,00	R\$ 7.100,00
2.	Letreiro em PVC expandido 2 cm pintados em preto mais ACM 4mm preto, Centro de Eventos, com 60 cm de altura pela proporção do mesmo e o Brasão	01	R\$ 3.900,00	R\$ 4.250,00	R\$ 4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	do Município de PVC expandido com 1,15m x 1,05m com Adesivo Digital e verniz automotivo e instalação local.				
--	---	--	--	--	--

Setor de Compras e Licitações



Clarice Maria Steffen - MEI
CNPJ: 23.472.411/0001-85
Rua 1º de Setembro, 237
rogerioscherersoares@gmail.com
Ildo Meneghetti - Três Passos - RS
☎ (55)9908 5651

Três Passos, 15 de Setembro de 2023

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	01	Letreiro em PVC expandido 2cm, Porto Internacional do Soberbo e Bien Venidos al Brasil, com 54cm de altura pela proporção do mesmo pintados em preto, 4 bandeiras de 1,50m x 90cm de PVC 2mm com adesivo digital e verniz automotivo com instalação no local		R\$ 6.400,00
02	01	Letreiro em PVC expandido 2cm pintados em preto mais ACM 4mm preto, Centro de Eventos, com 60 cm de altura pela proporção do mesmo e o Brasão do Município de PVC expandido com 1,15m x 1,05m com Adesivo Digital e verniz automotivo e instalação no local.		R\$ 3.900,00

Clarice Maria Steffen
CPF 382.652.900-63



SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO
GRAFIPASSOS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 01.604.266/0001-06 - Inscr. Est.: 148/0041723

Três Passos, 15 de Setembro de 2023

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Letreiro em PVC expandido 2cm, Porto Internacional do Soberbo e Bien Venidos al Brasil, com 54cm de altura pela proporção do mesmo pintados em preto, 4 bandeiras de 1,50m x 90cm de PVC 2mm com adesivo digital e verniz automotivo com instalação no local		R\$ 6.900,00
02	01	Letreiro em PVC expandido 2cm pintados em preto mais ACM 4mm preto, Centro de Eventos, com 60 cm de altura pela proporção do mesmo e o Brasão do Município de PVC expandido com 1,15m x 1,05m com Adesivo Digital e verniz automotivo e instalação no local.		R\$ 4.250,00

01.604.266/0001-06
GRAFIPASSOS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA DOM JOÃO BECKER, 278 - CENTRO
CEP: 98600-000 - TRÊS PASSOS - RS

Valcídio Rheinheimer
Sócio-Administrador

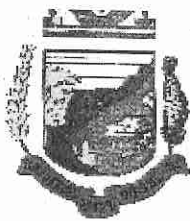
Fone: (55) 3522.2137 / e-mail: grafipassos@gmail.com
Rua Dom João Becker, 278 - Centro - CEP 98.600-000 - Três Passos - RS

ÉRICA BERTOLDO DA SILVA
CNPJ: 43.857.815/0001-02
ENDEREÇO: RUA GOITACAZES, NÚMERO 1020
TENENTE PORTELA - RS CEP: 98500-000

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Letreiro em PVC expandido 2cm, Porto Internacional do Soberbo e Bien Venidos al Brasil, com 54cm de altura pela proporção do mesmo pintados em preto, 4 bandeiras de 1,50m x 90cm de PVC 2mm com adesivo digital e verniz automotivo com instalação no local		R\$ 7.100,00
02	01	Letreiro em PVC expandido 2cm pintados em preto mais ACM 4mm preto, Centro de Eventos, com 60 cm de altura pela proporção do mesmo e o Brasão do Município de PVC expandido com 1,15m x 1,05m com Adesivo Digital e verniz automotivo e instalação no local.		R\$ 4.500,00

Érica Bertoldo da Silva
CNPJ: 43.857.815/0001-02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 168/2023

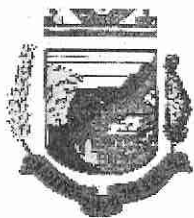
Dispensa de Licitação nº 055/2023

Para a escolha do contratado se levou em conta conforme detalhado no documento que demonstra a estimativa da despesa, o preço é compatível e inferior aos valores praticados no mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Registra-se que a empresa é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, estando apta a contratar com o Poder Público Municipal.

Tiradentes do Sul/RS, 29 de setembro de 2023.

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação nº 168 /2023

Dispensa de Licitação nº 055 /2023

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tiradentes do Sul/RS, 29 de setembro de 2023.

Setor de Compras e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.472.411/0001-85
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/10/2015NOME EMPRESARIAL
CLARICE MARIA STEFFEN 38265290063TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARTES E VENDASPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R PRIMEIRO DE SETEMBRONÚMERO
237COMPLEMENTO
*****CEP
98.600-000BAIRRO/DISTRITO
ILDO MENEGHETTIMUNICÍPIO
TRES PASSOSUF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 9908-5651ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 08:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09/03/2016

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Emprego

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CLARICE MARIA STEFFEN 38265290063

Nome do Empresário

CLARICE MARIA STEFFEN

Nome Fantasia

ARTES E VENDAS

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

6018291291

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

382.652.900-63

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/10/2015

Números de Registro

CNPJ

23.472.411/0001-85

NIRE

43-8-0382096-3

Endereço Comercial

CEP

98600-000

Logradouro

RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO

Número

237

Bairro

ILDO MENEGHETTI

Município

TRES PASSOS

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

15/10/2015

Código da Atividade Principal

73.19-0/02

Descrição da Atividade Principal

Promoção de vendas

Código da Atividade Secundária

1 47.89-0/01

2 47.89-0/05

3 32.99-0/03

4 32.99-0/04

5 58.19-1/00

6 82.99-7/03

7 32.99-0/02

8 18.13-0/01

9 32.99-0/99

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

Impressão de material para uso publicitário

Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 5002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

5002 CLARICE MARIA STEFFEN - MEI

CNPJ: 23.472.411/0001-85

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 1º DE SETEMBRO

Número: 237

Complemento:

CEP: 98600-000

Bairro: ILDO MENEGHETTI

Cidade: Três Passos

UF: RS

ATIVIDADE

Atividade: 7319002 - Promoção de vendas

Atividade: 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Atividade: 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividade: 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto

Atividade: 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Emitido em: 02/06/2023

VÁLIDO ATÉ 10/07/2024

Marlon F. da Rosa
FISCAL TRIBUTÁRIO
Portaria 1.439/10

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, cancelar...



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLARICE MARIA STEFFEN - MEI CNPJ: 23472411000185

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: CLARICE MARIA STEFFEN - MEI inscrito no CPF/CNPJ: 23472411000185

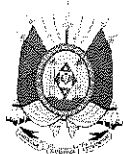
End. do Cont.: 1º DE SETEMBRO, 237 - Bairro ILDO MENEGHETTI - CEP 98600000

Código de Controle

CWBE4HSXYPM3EGB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Três Passos (RS), 27 de Setembro de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **23.472.411/0001-85**

Certificamos que, aos **27 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

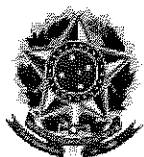
Esta certidão é válida até 25/11/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26065385**
Autenticação: **36263026**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLARICE MARIA STEFFEN 38265290063**
CNPJ: **23.472.411/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:08 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **81E9.8FC0.4612.F144**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.472.411/0001-85
Razão Social: CLARICE MARIA STEFFEN MEI
Endereço: PRIMEIRO DE SETEMBRO 237 / ILDO MENEGUETTI / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

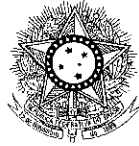
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092107294716282117

Informação obtida em 27/09/2023 08:19:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

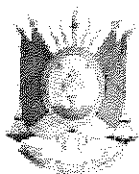
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARICE MARIA STEFFEN 38265290063 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.472.411/0001-85
Certidão nº: 51854212/2023
Expedição: 27/09/2023, às 08:21:34
Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARICE MARIA STEFFEN 38265290063 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.472.411/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CLARICE MARIA STEFFEN, CNPJ 23472411000185, Endereço - TRES PASSOS.

27 de setembro de 2023, às 08:22:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4c5436e59cad19714b132af1345dda7b**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO serão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 19/09/2023 10:50.

DECLARAÇÃO.

EMPRESA: CLARICE MARIA STEFFEN

CNPJ/MF: 23.472.411/0001-85

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO N°: 237 BAIRRO: ILDO MENEGHETTI

NESTE ATO REPRESENTADA POR: CLARICE MARIA STEFFEN.

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de

outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto N° 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

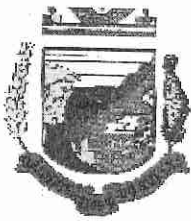
() Sim

(X) Não

Por se verdade, firmamos a presente.

TRÊS PASSOS/ 27/09/2023.


CLARICE MARIA STEFFEN.
Clarice Maria Steffen MEI
CNPJ: 23.472.411/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 168/2023 por Dispensa de licitação nº 055/2023.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada na produção de letreiro em PVC expandido conforme especificação em anexo, para serem instalados no Porto Soberbo e no Centro de Eventos do município.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Administração que segue transcrita na íntegra:

"Tal contratação justifica-se pelo fato de que os letreiros servirão para melhor identificação do Porto Internacional do Soberbo, divisa com a Argentina, local que atrai inúmeros visitantes todos os dias, bem como no Centro de Eventos municipal, o qual está passando por uma reforma de melhoria, visando identificar e demonstrar as mudanças realizadas pelo Poder Público municipal. Outrossim, ressalta-se que o intuito de serem instalados em locais estratégicos, ambos com ampla visibilidade, valorizam a imagem da cidade e demonstra a preocupação municipal em criar um atrativo turístico de fácil identificação para a população de Tiradentes do Sul, como também aos turistas que passam pela cidade, dando maior destaque e estimando que o turismo e a cultura sejam prosperados ainda mais dentro de nosso município."

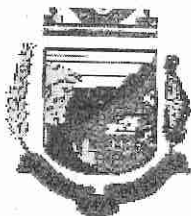
O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de demanda; b) estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (cartão CNPJ, certificado de condição de Microempreendedor Individual, alvará de localização e/ou funcionamento, Certidão negativa de tributos municipal, estadual e federal; Certidão de regularidade de FGTS, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, certidão judicial cível negativa, Declaração de que não foi declarada inidônea; Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; Declaração de que na presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação; Declaração de que não emprega menores, Declaração de que não possui no quadro societário/funcionários, servidor público).

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese no artigo 75, inciso II- *“É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja: *“Para a escolha do contratado se levou em conta conforme detalhado no documento que demonstra a estimativa da despesa, o preço é compatível e inferior aos valores praticados no mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Registra-se que a empresa é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, estando apta a contratar com o Poder Público Municipal.”*, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja averiguado pela Administração se, ao longo do ano já foram contratadas empresas com o mesmo objeto e se somados já superaram o limite legal. Em caso positivo, a contratação por dispensa se torna passível de apontamentos do Tribunal de Contas. Todavia, caso ainda não tenha superado o limite legal, deverá haver o cuidado de, até o final do exercício não serem efetuadas outras compras por dispensa, desse mesmo objeto.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, à consideração superior.

Tiradentes do Sul/RS, 29 de setembro de 2023


Daiane Henkes Kaufmann

Assessora Jurídica- OAB/RS 103.420